



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N.º 3.228, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

## DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DE LOTES DO LOTEAMENTO DENOMINADO 'ENCANTO DA LAGOA', NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, MINAS GERAIS**, no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando:

Que restaram cumpridas parcialmente pela empresa loteadora QUALITY PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Lagoa Santa – MG, à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 3.273, Bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ sob o nº 03.736.096/0001-49, referente ao loteamento denominado “Encanto da Lagoa” as exigências previstas no Termo de Compromisso de 20/12/2004 referente ao Decreto Municipal nº 484 de 21 de Dezembro de 2014, extraído do Processo Administrativo 85/2009;

Que o Termo de Compromisso, assinado em 20 de Dezembro de 2004, estabeleceu prazo de 03 (três) anos para execução do empreendimento, tendo sido caucionados 23 lotes.

A recomendação técnica de descaucionamento parcial de 04 lotes, atestado pelo Relatório de Vistoria de 09 de novembro de 2016.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas pela empresa loteadora QUALITY PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Lagoa Santa – MG, à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 3.273, Bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ sob o nº 03.736.096/0001-49, e, por conseguinte, executado, de forma parcial, o parcelamento de solo denominado “Encanto da Lagoa”.

**Art. 2º.** Fica autorizado o cancelamento da caução dos seguintes lotes: 04 da Quadra 01; 02 e 03 da Quadra 04; 06 da Quadra 05.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no caput deste artigo, correrão por conta exclusiva da empreendedora.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 17 de Novembro de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**